

Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000

#### POTENGI – CE CPNJ N° 06.076.858/0001 – 16

E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br (88) 3538 – 1262

# CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

O Município de Potengi, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Educação Infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Desenvolvimento Infantil, Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Gestão e/ou Avaliação com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o (a) interessado (a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no anexo II. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria Municipal da Educação, por intermédio do suporte e otimização processual da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ** – **SEDUC**, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

#### 1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

- 1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.
- 1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais.

# 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

# 2.1. FORMADORES – Eixo de Educação Infantil, Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Pedagogia, Desenvolvimento Infantil ou áreas afins, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

#### 2.2. FORMADORES - Eixo de Gestão e Avaliação

Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de gestão e avaliação, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

# 3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAISPAIC

#### 3.1. Do formador:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo da Educação infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação;
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE 18/SME pelas produções e envio matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da CREDE/SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
- g) Participar da (s) formação (ões) na CREDE 18, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE/SME, sempre que necessário;
- l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;
- n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

## 4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

- 4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum* e da experiência profissional do candidato.
- 4.1.1. Os candidatos deverão enviar via e-mail os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações;
- 4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, desta Chamada Pública.
- 4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
- 4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 <sup>a</sup>	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
	PONTUAÇÃO TOTAL	50 (CINQUENTA) PONTOS

**Observação 1**: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

**Observação 2**: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 18 a 19 de fevereiro de 2021, no horário

das 08:00 h às 16:00 h, efetuadas, tão somente, no E – Mail:

educpotengi@yahoo.com.br, enquanto medida preventiva em face à pandemia

provocada pelo novo coronavírus (COVID - 19);

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos

**DIGITALIZADOS em formato PDF:** 

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e a Área

pretendida (vide modelo no Anexo I desta Chamada Pública);

b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;

c) Curriculum;

d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos de

Educação Infantil, da Alfabetização, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dos Anos

Finais do Ensino Fundamental;

e) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar e/ou Avaliação

Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação;

6.3. No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC DO MUNICÍPIO DE POTENGI – CE / 2021

**Dados do Candidato:** 

NOME:

CPF:

**ENDEREÇO:** 

**TELEFONES PARA CONTATO:** 

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. Será criada uma Comissão de Seleção no Município, formada por servidores EFETIVOS, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral, incluindo as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
- 7.2. Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site do Município, garantindo a transparência do processo (www.potengi.ce.gov.br).
- 7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

# 8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Município.

## 9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.

#### 10. CRONOGRAMA

#### 10.1 Primeira etapa

- 10.1.1 Inscrições: 18 a 19 de fevereiro de 2021
- 10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): 22 de fevereiro de 2021
- 10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 23 de fevereiro de 2021
- 10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 24 de fevereiro de 2021
- 10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 25 de fevereiro de 2021

### 10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação da data, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: 25 de fevereiro de 2021

10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 26 de fevereiro de 2021

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: 26 de fevereiro de 2021

10.2.4 Período para interposição de recursos: 26 de fevereiro de 2021

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2021 (EXCEPCIONALMENTE), no site do município.

#### 11.DOS RECURSOS

11. 1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site em epígrafe.

11.2. O resultado final será divulgado no site do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC em conformidade com as orientações emanadas da SEDUC – CE e CREDE 18.

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Secretaria Municipal da Educação

Potengi – CE, 10 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO NERGINO LOURENÇO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Portaria 04/01/2021 - 11



Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000

## POTENGI – CE CPNJ N° 06.076.858/0001 – 16

E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br (88) 3538 – 1262

# CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

# I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:			
CPF:	RG:		
ENDEREÇO:			
TELEFONES PARA CO	NTATO:		
II- BOLSA PRETENDII	DA		
BOLSA DE EXTENSÃO	TECNOLÓGICA NÍVEL IV		
EIXO DE ATUAÇÃO PR	RETENDIDO (		_)
ÁREA DE ATUAÇÃO PI	RETENDIDA (		_)
* Somente para os casos	de inscrição nos Anos Inicia	nis ou Finais do Ensino fundamer	ıtal
		e Português ou Matemática; Português, Matemática, Ciência	s
da Natureza ou Ciências	Humanas;	_	
	, de	de 2021	
Assinatura do Candidato	0		



Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000

## POTENGI – CE CPNJ N° 06.076.858/0001 – 16

E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br (88) 3538 – 1262

# CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

# ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto
Extensão	às metodologias empregadas no PAIC e acompanhamento e avaliação da
Tecnológica	execução do programa.
Nível IV	



Vila Andrade, 291 – CEP: 63.160 – 000

# **POTENGI – CE CPNJ Nº 06.076.858/0001 – 16**

E – Mail: educpotengi@yahoo.com.br (88) 3538 – 1262

# CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

# ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM

Item	CRITÉRIO: Mérito acadêmico	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo	10 (DEZ) PONTOS
	candidato.	
2	Pós-graduação em nível de	2 (DOIS) PONTOS
	Especialização	
3	Pós-graduação em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
	TOTAL	
		15 (QUINZE) PONTOS